



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

EDITAL N° 157/2014

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO ISOLADO DE
PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora *pro tempore*, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 257, de 27.03.2013, publicada no DOU de 28.03.2013, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resolução nº 26, de 10/11/2014 do CONSUNI, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao concurso público de provas e títulos para provimento de vagas da carreira de magistério superior, de **Professor Titular-Livre**, nível único, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.863 de 25/09/2013, que alterou a Lei nº 12.772/12, para o Instituto, Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Instituto de Ciências da Saúde

Quadro 1 - Quadro de especificação da vaga

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vaga
Enfermagem em Saúde Pública	Título de doutor na área da Enfermagem*	Escrita, Oral e Defesa de Memorial	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será de R\$ 15.956,07 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB): R\$ 6.363,17 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) acrescida da Retribuição por Titulação (RT): 9.592,90 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

*O Candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos, conforme Resolução N° 26/2014 – CONSUNI: ter obtido o título de Doutor há, pelo menos, dez (10) anos, na área de conhecimento exigida no concurso, na forma do disposto no artigo 4º da Resolução 26/2014-CONSUNI; e ter experiência no exercício do magistério superior há pelo menos dez (10) anos, na área de conhecimento exigida no concurso.



3.1. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **de 24/11/2014 a 12/01/2015**, excluindo-se os sábados, os domingos e feriados, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h30min.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Ciências da Saúde ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Ciências da Saúde, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e email do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, Resolução N° 26/2014-CONSUNI:

3.3.1. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.2. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento de inscrição;

3.3.4. Cópia autenticada do diploma de Graduação e de Doutor ou de Livre docente obtido em instituição nacional reconhecida pelo MEC ou quando obtido no exterior com a revalidação e/ou reconhecidos por instituições congêneres.

3.3.5. Cópia do Memorial em uma via.

3.3.6. Requerimento indicando o tema a ser objeto da exposição na prova oral, em conformidade com o setor de estudo. (ANEXO III)

3.3.7. Comprovação de 10 (dez) anos de experiência no magistério superior

3.3.8. Requerimento de inscrição devidamente preenchido endereçado ao Diretor do Instituto, disponível no site da Unilab.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de Comissão Preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação



ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no Instituto de Ciências da Saúde.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O Requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. O Diretor do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste Edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá ao Diretor do Instituto de Ciências da Saúde determinar **o calendário do Concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto interessado.

5.3. O concurso público de que trata o presente Edital constará das seguintes provas de caráter eliminatório e classificatório:

5.3.1. escrita;

5.3.2. oral;

5.3.3. defesa pública de memorial escrito



5.4. Exceto para a prova escrita, as demais provas serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

5.4.1. A **prova escrita** só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica de cor azul e preta.

5.6 Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.6.1. A lista dos aprovados/eliminados na prova escrita com suas respectivas médias será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

5.7. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.8. A **prova oral**, de caráter eliminatório, com arguições efetuadas pela Comissão Julgadora, consistirá na exposição sobre o tema de escolha do candidato e por ele indicado no momento da inscrição.

5.9. O objetivo da prova oral é aferir o domínio da área de conhecimento, bem como a capacidade de comunicação.

5.10. O candidato entregará a cada membro da Comissão Julgadora, antes do início da prova, cópia do plano de aula.

5.11. A prova oral será realizada em sessão pública, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos. A presença de candidatos concorrentes, inclusive dos eliminados é vedada.

5.12. O candidato será arguido pelos membros da Comissão Julgadora, tendo cada um 15 (quinze) minutos, enquanto o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para responder.

6. A PROVA DE DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL

6.1. A **prova de defesa pública de memorial** ocorrerá em sessão pública, entretanto será vedada a presença de candidatos concorrentes, inclusive dos eliminados.

6.1.1. O objetivo da prova de defesa de memorial é avaliar o domínio, conhecimento e segurança do tema e ideias inovadoras, coerência e consistência, liderança acadêmica e comunicação.

6.1.2. A prova consistirá de apresentação do candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

6.1.3. O tempo de apresentação será de no máximo 50 (cinquenta) minutos

6.1.4. O tempo de arguição será de até 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Julgadora e o candidato terá até 20 (vinte) minutos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.



8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1 Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, Perícia Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS, com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

10.2. Somente caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências da Saúde - CICS contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

10.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por Edital no DOU.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução N° 26, de 01/11/2014 do CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União, assim como das demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 19 de novembro de 2014.

Nilma Lino Gomes
Reitora



ANEXO I DO EDITAL N° 157 /2014

Instituto de Ciências da Saúde
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Rodovia CE 060 – Km 51
CEP: 62.785-000 – Acarape – CE – Brasil.



ANEXO II DO EDITAL N° 157/2014

PROGRAMA- temas para a prova oral

1. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, financiamento e gestão.
2. Política Nacional de Atenção Básica, de Promoção da Saúde e de Humanização.
3. Políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher.
4. Políticas públicas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente.
5. Políticas públicas de atenção integral à saúde do idoso
6. Redes de Atenção à Saúde e dispositivos assistenciais.
7. O processo de trabalho em saúde no SUS.
8. Processo de trabalho de Enfermagem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família.
9. Enfermagem e Atenção domiciliar no Sistema Único de Saúde.
10. Políticas públicas de atenção à saúde no Brasil e em países da África.



ANEXO III DO EDITAL N° 157/2014

REQUERIMENTO - indicação do tema a ser objeto da exposição na prova oral

Candidato: _____

TEMA INDICADO:

Assinatura do candidato

Acarape - Ceará, ____ de _____ de 2014.